



Número: **5007205-37.2022.4.03.6100**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **29/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 150.249,15**

Processo referência: **00236908120144036100**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LOLLA SPAGHETTI E RESTAURANTE LTDA - ME (EMBARGANTE)			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)		DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28422 1276	20/04/2023 16:09	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

Avenida Paulista, 1682, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. CEP 01310-200

**12ª Vara Cível Federal de São Paulo**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO (172) Nº 5007205-37.2022.4.03.6100**

**EMBARGANTE: LOLLA SPAGHETTI E RESTAURANTE LTDA - ME**

**EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

**Advogado do(a) EMBARGADO: DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A**

**EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **LOLLA SPAGHETTI E RESTAURANTE LTDA - ME - CNPJ: 18.030.910/0001-82**, CO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO **EMBARGOS À EXECUÇÃO (172)**  
**Nº 5007205-37.2022.4.03.6100**, QUE LHE MOVE A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª  
VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM AUXÍLIO NA 12ª VARA CÍVEL  
FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que o presente edital de intimação foi expedido nos autos do  
**EMBARGOS À EXECUÇÃO (172) Nº 5007205-37.2022.4.03.6100**, que lhe move a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
, perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP,  
em face de **LOLLA SPAGHETTI E RESTAURANTE LTDA - ME - CNPJ: 18.030.910/0001-82** ., POR ESTAR EM LUGAR  
INCERTO E NÃO SABIDO, fica pelo presente INTIMADO, nos termos do 513, parágrafo 2º, inciso IV do Código de Processo  
Civil, que, para que PAGUE o valor a que foi condenado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa legal de  
10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do parágrafo 1º do art. 523 do  
CPC, calculados sobre o valor do crédito, sem prejuízo da expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de  
expropriação (art. 523, parágrafo 3º do CPC). Fica o devedor ciente que decorrido o prazo acima assinalado sem que seja efetuado  
o pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze dias) para apresentação de sua impugnação, independentemente de penhora ou de  
nova intimação deste Juízo (art. 525, "caput" do CPC). Havendo alegação de excesso de execução, deve o devedor indicar o valor  
que entende correto, juntando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo, sob pena de sua rejeição liminar (art. 523,4º  
e 5º, CPC). Atendidos os requisitos legais, a impugnação será, em regra, recebida sem efeito suspensivo e processada nos mesmos  
autos. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de  
citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado  
e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2023. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário,  
digitei, e conferi.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO



Assinado eletronicamente por: CAIO JOSE BOVINO GREGGIO - 20/04/2023 16:09:02

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042016090225300000274950269>

Número do documento: 23042016090225300000274950269

Num. 284221276 - Pág. 1